



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Inscrição de servidores no curso: Obras Públicas e Serviços de Engenharia: Potenciais Efeitos da NLL na Jurisprudência do TCU, a ser realizado de 03 e 04 de agosto de 2023 em modalidade *online* ao vivo, promovido pela empresa R8 Gestão em Capacitação.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - , define em seu texto alterações profundas em todas a sistemática de contratação de obras públicas e serviços de engenharia pelo poder público.

2.2 Nesse contexto, com a aproximação do fim da vigência concomitante dos antigos diplomas (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02), consoante o disposto no Art. 193, II, da Lei nº 14.133/21, faz-se necessária a atualização dos conhecimentos referentes aos julgados dos órgãos de controle externo nessa nova sistemática normativa.

2.3 Os entendimentos do Tribunal de Contas da União são referência para os demais órgãos de controle externo em todas esferas de governo. Portanto, a investigação dos possíveis impactos da legislação novel na jurisprudência do TCU são de muita importância no momento atual, no qual convém prepara-se para um cenário normativo repleto de inovações, especificamente quanto as licitações e contratos Obras Públicas e Serviços de Engenharia, de grande interesse para a atividade finalística desta pasta.

2.4 Com efeito, a Escola de Governo do Estado de Goiás tem realizado um papel importante nesse processo de capacitação e treinamento. Todavia, os cursos referentes a licitação (módulo compras governamentais) ofertados pela Escola de Governo são de conhecimentos básicos, dedicados, mormente, aos procedimentos e institutos principais da lei, sem, contudo, descer às questões mais polêmicas e controvertidas, que precisam, igualmente, ser encaradas no dia a dia daqueles que atuam com licitações e contratos administrativos.

2.5 Conforme já explicado, participação no seminário objeto da presente contratação é de grande relevância, posto que a proposta do curso é exatamente promover reflexões acerca do novo paradigma das licitações e contratos de obras e

serviços de engenharia no âmbito da interpretação e aplicação da Lei nº 14.133/21, sob o enfoque jurisprudencial do TCU.

2.6 Igualmente, convém enfatizar que por ser ter sido esta Secretaria de Infraestrutura recentemente criada, ainda não há documento formalizando o levantamento das necessidades de capacitação, motivo pelo qual, por ora, as urgentes necessidades de capacitação parecem encaminhar contratação de cursos para atender urgentes necessidades de capacitação dos servidores revela-se caminho

2.7 A contratação está fundada na hipótese de inexigibilidade licitação prevista no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, ante a natureza singular do serviço técnico contratado, bem como pela notória especialização da empresa e profissionais responsáveis pela capacitação.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

3.1 Trata-se de curso intitulado "**Obras Públicas e Serviços de Engenharia: Potenciais Efeitos da NLL na Jurisprudência do TCU**", a ser realizado nos dias 03 e 04 de agosto de 2023;

3.2 A capacitação será promovida pela empresa R8 Gestão em Capacitação;

3.3 Os objetivos do curso, em suma, são os seguintes:

- a) Situar os participantes quanto aos principais entendimentos do TCU em relação a temas polêmicos envolvendo a licitação, contratação, fiscalização e controle de obras públicas, contextualizando diferenças e semelhanças entre a Lei 8.666/93 e a Lei 14.133/2021;
- b) Desenvolver uma visão crítica de um padrão de raciocínio legal para a solução dos problemas que rodeiam a licitação, contratação, fiscalização e controle de obras públicas, capaz de suportar a solução de situações gerais do dia-a-dia administrativo;
- c) Apresentar as principais novidades do NLL impactantes no planejamento, na licitação e na fiscalização de obras públicas;
- d) Apresentar a jurisprudência do TCU sobre obras públicas em um contexto coerente entre o direito administrativo, a engenharia e a arquitetura;
- e) Sanear as principais dúvidas dos participantes em temas afetos a licitação, contratação, fiscalização e controle de obras públicas.

3.4 O programa completo do curso se encontra em anexo (49244046), detalhando objetivos e apresentando o conteúdo programático completo.

3.5 As aulas serão ministradas pelo professor Rafael Jardim Cavalcante, que possui notória especialização e reconhecimento no âmbito dos temas abordados, conforme consta no plano de curso (49244046, p. 2).

4. DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Unidades	Preço
01	Inscrição no curso: OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA: POTENCIAIS EFEITOS DA NLL NA JURISPRUDÊNCIA do TCU	10	R\$ 1.590,00
Valor Total		R\$ 15.900,00	

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 O Valor estimado da contratação é R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) .

6. DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

6.2 O aceite dos serviços prestados será feito mediante atestado da inscrição, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente realizados;

6.3 Em hipótese alguma serão pagos serviços não prestados;

6.4 Se houver erro na nota fiscal, ou a ocorrência de qualquer outra circunstância que desaprove o recebimento, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso até o saneamento das irregularidades pela contratada;

6.4.1 Durante o período em que o recebimento estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá quaisquer ônus, inclusive financeiro, para Contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Proporcionar todas as condições para que o servidor possa assistir as aulas;

7.2 Prestar as informações e esclarecimentos, bem como a que venham a ser solicitados pelo servidor;

7.3 Prestar todas as informações e esclarecimentos, encaminhar documentos e certidões à Contratante, em especial para fins de pagamento;

7.4 Expedir certificado do curso em até 15 (quinze) dias após a finalização do curso;

7.5 Em caso de cancelamento do curso ou reagendamento a Contratada deverá fazê-lo com antecedência mínima de sete dias úteis;

7.6 No caso de descumprimento da proposta, em anexo, a administração ficará desonerada de efetuar o pagamento, sem prejuízo da responsabilização administrativa e/ou civil, salvo nos casos de caso fortuito ou força maior, ou qualquer fato que possa justificar a inexecução do pacto.

8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Pagar, dentro dos prazos, os valores pactuados.

8.2 Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato e ainda:

8.2.1 Requisitar a prestação dos serviços na forma prevista neste Termo de Referência;

8.2.2 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as condições elencadas no item 6.1 deste Termo de Referência;

8.2.3 Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

8.2.4 Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação;

8.2.5 Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

9. DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1 O Curso será ministrado de forma *online* e ao vivo, modalidade "EAD", nos dias 03 e 04 de agosto de 2023 em endereço de acesso disponibilizado pela contratada.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Nos casos de inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as

sanções administrativas estabelecidas na Lei Estadual 17.928, de 27 de dezembro de 2012 e Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da responsabilidade civil da Contratada.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES, Secretário (a) de Estado**, em 06/07/2023, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **49192010** e o código CRC **AEB9FC91**.

CHEFIA DE GABINETE
RUA 5 833 Qd.5 Lt.23, EDIF PALACIO DO PRATA, SALA 509 - Bairro
SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74115-060 - .



Referência: Processo nº 202320920000587



SEI 49192010